



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 089/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1603

Em 25/10/19 às 11h40

Renilda Dantas

Assinatura do Funcionário

***"Dispõe sobre a denominação de via pública localizada entre os bairros Boa Sorte e Residencial Boa Sorte."***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

**Art.1º** - Fica denominada de "RUA URUGUAI" a via pública sem denominação, localizada entre o Residencial Boa Sorte e o Bairro Boa Sorte, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2019.

  
OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA  
VEREADOR - PDT



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto à apreciação desta Casa, dispõe sobre a denominação de via pública localizada entre os Bairros Boa Sorte e Residencial Boa Sorte, neste município.

A referida rua é a divisa entre os bairros e surgiu desde o ano de 2016 com a instalação do Bairro Residencial Boa Sorte. Necessita de uma denominação para que os moradores que nela residem possam comprovar suas residências e receber suas correspondências, facilitando o trabalho dos Correios.

Os alunos do Residencial Boa Sorte utilizam essa via para se locomoverem até a escola que fica no Bairro Boa Sorte, bem como a ronda que a Polícia Militar faz para garantir a segurança do local.

  
OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA  
VEREADOR - PDT